



## **DECRETO Nº 3736**

*de 24 de novembro de 2022*

### **“Torna sem efeito o Decreto nº 1.991, de 04 de julho de 2011, e dá outras providencias”.**

*O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o requerimento do beneficiado e Lei nº 1.266, de 13 de maio de 2021, que dá nova redação a lei que instituiu o Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul - PRODICHAP e dá outras providências, DECRETA:*

**Art. 1º.** *Torna sem efeito o Decreto nº 1.991, de 04 de julho de 2011. de 2021.*

**Art. 2º.** *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Chapadão do Sul - MS, 24 de novembro de 2022.*

*JOÃO CARLOS KRUGPrefeito Municipal*

---

*Decreto Nº 3736/2022 - 24 de novembro de 2022*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*